



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 151/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, Decreta e o Senhor Chefe do PODER EXECUTIVO // sanciona a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a importância de Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
- Art. 2º - Os recursos destinados a atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação de igual valor nas dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I e, nos termos do Art. 43, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA
- Prefeito -